



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI – GESTÃO  
2017/2020  
RUA NOVO HORIZONTE, 303 – CENTRO  
DOM CAVATI – MG – CEP 35.148-000  
CNPJ: 18.080.283/0001-94

LEI DE Nº 487 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICA-SE NOS  
MOLDES DA LEI  
Nº 487 ART 9º  
DATA 04/10/2019  
ASS. *Oséias Tenório de Lima*

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES ESCRIVÃO VANDER DE SOUSA LIMA”.**

A Câmara Municipal de Dom Cavati- MG, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**QUADRA DE ESPORTES ESCRIVÃO VANDER DE SOUSA LIMA**” a quadra esportiva situada na Praça Francisco Mauricio da Cunha.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRI-SE E PUBLIQUE-SE.

Dom Cavati, 02 de outubro de 2019.

*JOSE SANTANA JUNIOR*  
JOSE SANTANA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

*JOSE SANTANA JUNIOR*  
JOSE SANTANA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
DOM CAVATI - MG